



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 807 de 06 de março de 1975.

Autoriza doação de terreno para construção da Sede do Banco do Brasil S/A.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar uma área de até 1.500m². para construção da Sede do Banco do Brasil.

Art. 2º - Caso não sirva as áreas pertencentes a Municipalidade fica o Executivo autorizado a desapropriar outra e doá-la ou ceder ainda que por preço inferior ao da desapropriação.

Art. 3º - Na hipótese do Art. 2º autoriza a abrir o necessário crédito através de Decreto, bem como baixar decreto considerando de utilidade pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de março de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osvaldo de Araújo Roriz - 1º Secret.

Antônio do Esp. Santo Reis - 2º Secret.